

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

## APOSTILA

### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019 - SGG

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, CEP 74015-908, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve registrar a presente **APOSTILA AO CONTRATO 001/2019 - SGG (SEI 7733651 e 000034172500)**, cujo objeto é a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica, firmado com a empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**, sociedade de economia mista constituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680/1967, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede à Rua 2, Quadra A-37, Edifício Gileno de Godoi, s/n, Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiânia/GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo nº 201900013001223, nos seguintes termos.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do **CONTRATO 001/2019 - SGG (SEI 7733651 e 000034172500)**, no valor total de **R\$ 89.668,87 (oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao exercício financeiro de 2023, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira desta Pasta.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1.** O registro deste pagamento de encargos por apostila, está respaldado nas disposições do Nota Técnica nº: 1/2018 SEI - GAPGE - 10030 (SEI 8198738 - Processo nº 201800003005676), da Procuradoria-Geral do Estado, bem como do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme valores contidos no Estudo Técnico Preliminar nº 2/2023 (SEI 000037107806) e autorização do ordenador de despesa na Requisição de Despesa nº 1/2023 (SEI 000036817196).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

**3.1.** As despesas referentes à presente contratação para o exercício financeiro de 2023 será de **R\$ 7.472,40 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) mensais**, totalizando um valor anual estimado de **R\$ 89.668,87 (oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício e a prerrogativa da prorrogação da vigência contratual por prazo indeterminado, em concordância com **CONTRATO 001/2019 - SGG (SEI 7733651 e 000034172500)** e a Nota Técnica nº: 1/2018- GAPGE.

**3.2.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2023.40.01.04.368.1008.2159.03, natureza da despesa 3.3.90.92.53, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.011.00004 (CEE - DEA), no valor de R\$ 2.567,46 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), natureza da despesa 3.3.90.39.04, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.011.00005 (CEE), no valor de R\$ 37.977,78 (trinta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), datadas de 31/01/2023, ambas emitidas pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria.

| Sequencial: 011         |          | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      |
|-------------------------|----------|---|
| DESCRIÇÃO               | CÓDIGO   | DENOMINAÇÃO   |
| Unidade                 | 4001     | GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA     |
| Função                  | 04       | ADMINISTRAÇÃO   |
| Subfunção               | 368      | EDUCAÇÃO BÁSICA   |
| Programa                | 1008     | EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS                                     |
| Ação                    | 2159     | CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS                    |
| Grupo de Despesa        | 03       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |
| Fonte de Recurso        | 15000100 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS |
| Modalidade de Aplicação | 90       | APLICAÇÕES DIRETAS  |

**3.3.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2023.40.01.15.451.1003.3006.03, natureza da despesa 3.3.90.92.53, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.014.00005 (TR - DEA), no valor de R\$ 4.387,20 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), natureza da despesa 3.3.90.39.04, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.014.00006 (TR), no valor de R\$ 44.736,43 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), datadas de 31/01/2023, ambas emitidas pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria.

| Sequencial: |        | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |
|-------------|--------|---|
| DESCRIÇÃO   | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO   |
| Unidade     | 4001   | GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA |
| Função      | 15     | URBANISMO   |

|                         |          |  |
|-------------------------|----------|--|
| Subfunção               | 451      | INFRAESTRUTURA URBANA  |
| Programa                | 1003     | CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE URBANA EFICIENTE                   |
| Ação                    | 3006     | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES E MOBILIDADE |
| Grupo de Despesa        | 03       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |
| Fonte de Recurso        | 15000100 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS            |
| Modalidade de Aplicação | 90       | APLICAÇÕES DIRETAS   |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO 001/2019 - SGG (SEI 7733651 e 000034172500)**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelo representante da CONTRATANTE no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

**ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 01/02/2023, às 08:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 06/02/2023, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037544510** e o código CRC **BB65799A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



